

} 3.3

Colégio dos Carvalhos

Ide e ensinai

Notas preambulares

A constituição da República Portuguesa no seu artigo 43º (liberdade de aprender e ensinar) brinda-nos com este clausulado:

“É garantida a liberdade de aprender e ensinar”;

“O Estado não pode programar a educação e cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas”;

“O ensino público não é confessional”;

“É garantido o direito de criação de escolas particulares e cooperativas”.

Por sua vez, e tendo presente a garantia constitucional antes invocada, designadamente no seu ponto 4, a Igreja em Portugal, ao abrigo de um mandato de Jesus Cristo sintetizado nesta pequena mas exigente mensagem “IDE E ENSINAI” (Mt. 28, 19), entendeu necessário incluir na Concordata que estabeleceu com o Estado Português, no seu artigo 21º, um bem estudado clausulado, do qual aqui se transcreve apenas o ponto 1, a saber:

“[...] A República Portuguesa garante à Igreja Católica e às pessoas jurídicas canónicas reconhecidas nos termos dos artigos 8 a 10, no âmbito da liberdade de ensino, o direito de estabelecerem e orientarem escolas em todos os níveis de ensino e formação, de acordo com o direito português, sem estarem sujeitas a qualquer forma de discriminação”.

A Congregação dos Missionários Claretianos em Portugal, em fidelidade ao seu carisma claretiano, desde há muitos anos que adoptou a educação e o ensino como uma verdadeira missão apostólica, nuns casos, aceitando que vários dos seus membros sejam professores em escolas públicas ou privadas, dando indicações aos seus missionários que trabalhem em paróquias e outros movimentos no sentido de dedicarem à educação uma especial atenção.

Para além disto, e de forma mais explícita e programada, a Congregação, através da sua Província Portuguesa, em devido tempo, adquiriu e tem continuado a gerir pastoral e pedagogicamente o Colégio Internato dos Carvalhos, assumindo-se diante do Estado como Entidade Titular.

Aliás, e confirmando esta opção do Colégio Internato dos Carvalhos pela valorização de uma educação de qualidade e para valores que estão devidamente incorporados no seu Ideário, testemunhando a sua Identidade como uma Comunidade com Identidade Claretiana (marca CIC), o recente Capítulo Geral da Congregação dos Missionários Claretianos pronunciou-se sobre o desafio que a educação dos jovens e as famílias das novas gerações devem lançar a todos os Claretianos, no seguintes termos:

"A educação é uma ferramenta fundamental ao serviço do desenvolvimento da pessoa e na superação de diversos males que afectam as nossas sociedades. Felizmente, em muitos recantos do globo, cada vez se reconhece mais o papel e a importância da educação. Mas frequentemente utiliza-se mais esta ajuda para a competição e benefícios pessoais do que para a aquisição de valores. Pior ainda, em bastantes regiões do mundo, o acesso à educação continua a ser muito restrito. Dada a importância de que se reveste a educação para o nosso trabalho missionário, consideramos esta situação como um desafio sério e muito relevante."

Para a Congregação, tão importante como a educação dos jovens é a atenção que deve ser prestada às suas famílias, razão pela qual faz também parte da mensagem enviada, no fim do Capítulo Geral, ao afirmar:

"[...] A família continua a desempenhar um papel fundamental na transmissão dos valores e na formação das pessoas. Contudo, estão a verificar-se nela mudanças verdadeiramente notáveis. O divórcio, as mudanças monoparentais, a diminuição dos compromissos por toda a vida, extensão das uniões entre pessoas do mesmo sexo, são fenómenos que põem em questão a estrutura básica da sociedade. Nos países em vias de desenvolvimento, a maioria da população é formada por jovens. As novas gerações andam à procura de sentido, num mundo que os considera mais como consumidores do que construtores do futuro. Sentimo-nos chamados a prestar mais atenção aos valores que os jovens nos podem proporcionar e a responder com criatividade às necessidades das famílias e das novas gerações."

O nosso testemunho

Entendemos que o Colégio Internato dos Carvalhos, sendo como outras uma Escola, *não é uma Escola como as outras!*

Com efeito, nunca foi nem será nossa intenção ser apenas mais uma Escola nem, o que seria pior, uma Escola mais a acrescentar ao parque escolar do País!

O nosso Ideário e a Identidade que inspiram o nosso Projecto Educativo reclamam de nós que, em cada tempo e lugar, saibamos ler o que, neste domínio da educação, é “mais urgente, oportuno e eficaz” e, na base deste discernimento, trabalhar em cooperação com as famílias e o Estado na construção de uma proposta, um projecto educativo que configurem, de facto, uma filosofia de educação e ensino ancorada na “liberdade de aprender e ensinar” que a Constituição da República, já citada, garante aos cidadãos e às Instituições de Ensino em Portugal.

Sendo certo que o Estado, através da mesma Constituição da República, no ponto 4 do artigo 43º, nos dá a “garantia e direito de criação de escolas particulares e cooperativas”, a verdade é que nem sempre as políticas dos Governos que vão passando pelo Poder manifestam abertura para interpretar e cumprir o espírito e a letra do texto constitucional!

Urge, em cada tempo e com cada Governo, uma permanente atenção ao que as políticas educativas e aos critérios de financiamento ao Ensino Particular e Cooperativo permitem a celebração de contratos de cooperação, com especial destaque para os “contratos de associação” que têm constituído uma fórmula bem sucedida de prestação de autêntico “serviço público” prestado por Privados.

É precisamente na base desta política de “contactos de associação” que nos tem sido possível garantir o direito à “igualdade de oportunidades de acesso a um ensino de qualidade aos jovens do Ensino Secundário” a vários milhares de jovens que ao longo dos últimos 27 anos (tempo em que temos celebrado “contratos de associação” com o Ministério de Educação).

Graças ao pioneirismo e audácia do Pe. João de Freitas Ferreira, em devido tempo, foi apresentada ao Ministério da Educação uma proposta colaboração consubstanciada no compromisso de nos propormos, de forma criativa e contratualizada com o Estado, interpretar o artigo 11º do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, artigo com o seguinte clausulado:

“A fim de promover a inovação pedagógica e a melhoria da qualidade do ensino, o Ministério de Educação e Ciência autorizará a realização de experiências pedagógicas, relativamente aos cursos que seguem os planos de estudo oficiais, em termos idênticos aos que vigoram para o ensino público e fomentará a criação de cursos com planos próprios, podendo, num e noutro caso, conceder benefícios ou apoio especiais às escolas que promovam essas experiências”.

Foi ao abrigo desta legislação que oportunamente celebrámos com o Ministério da Educação "contratos de associação" para oferecermos aos nossos alunos CURSOS COM PLANOS PRÓPRIOS no Ensino Secundário.

Manda a verdade que declaremos que, através da celebração destes contratos, nos tem sido permitida liberdade de ensinar no Ensino Secundário prestado em regime de "contrato de associação".

Já em relação ao Ensino Básico, onde não temos celebrado tais contratos, a liberdade de ensinar é mais restritiva (por termos de seguir os programas oficiais) e a liberdade de aprender (por parte dos alunos que têm de pagar os custos com a leccionação) não existe, uma vez que os pais têm de pagar duplamente o ensino dos filhos, ou seja: através dos impostos que sustentam o funcionamento da Escola Pública e, porque a sua opção é por uma Escola Particular, através do pagamento ao Colégio das despesas com a educação e ensino que é ministrado aos seus filhos!

Diz-nos a experiência de tantos anos que uma Escola Particular no contexto político que se vive no país, apenas terá condições e autoridade moral para reclamar o direito de criação de escolas particulares financiados pelo Estado se tiver capacidade para demonstrar as "mais valias" que a aplicação do seu Projecto Educativo representará.

Apesar da consciência que temos de que se aproximam tempos muito difíceis para o Ensino Particular e, mormente, para Escolas/Colégio de matriz cristã, os resultados muito positivos que, tanto pedagógica como pastoralmente, nos são oferecidos pelo retorno nos resultados que a educação de gerações inteiras de alunos e da colaboração prestada às suas famílias, levam-nos a continuar a fazer uma aposta nesta forma de "evangelizar"!

Testemunhamos ainda como estratégica e bem documentada pela prática de gestão que temos adoptado, em "missão partilhada com os leigos" presentes, de, forma muito empenhada, em todos os Órgãos de Gestão do Colégio.

P. José Martins Maia (Presidente da Direcção)
Carvalhos, 19 de Novembro de 2009